

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 441/93, de 29 de julho de 1993

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A partir de 1º de julho de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de julho de 1993

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente

MARCIO DAMILLO DE OLIVEIRA
Secretário



= TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.993 =

= INICIAL =

Grupo 01	-	Cr\$	5.061.888,00
Grupo 02	-	Cr\$	5.556.495,00
Grupo 03	-	Cr\$	6.220.389,00
Grupo 04	-	Cr\$	6.675.595,00
Grupo 05	-	Cr\$	7.927.266,00
Grupo 06	-	Cr\$	9.387.511,00
Grupo 07	-	Cr\$	10.952.138,00
Grupo 08	-	Cr\$	12.933.946,00
Grupo 09	-	Cr\$	15.162.307,00
Grupo 10	-	Cr\$	17.314.006,00
Grupo 11	-	Cr\$	19.922.480,00
Grupo 12	-	Cr\$	22.843.040,00
Grupo 13	-	Cr\$	26.076.535,00
Grupo 14	-	Cr\$	29.004.706,00
Grupo 15	-	Cr\$	51.005.649,00